

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 453099/2021**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, VISANDO A PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES E DIETAS ESPECIAIS NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES HOSPITALARES DA SES/MT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde SR. JULIANO SILVA MELO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 000536715 – SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 657.180.542-15.

CONTRATADA: A empresa NUTRANA LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 00.065.644/0001-68, com sede na Rua General do Vale, nº 192 – Bairro: Bandeirantes, CEP: 78.045-008, telefone: (65) 3028-4200, e-mail: docsassessoria@gmail.com, neste ato representado pela Sra. PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA, brasileira, advogada, portador da cédula de identidade RG nº 10.616.831-8 / SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 075.082.869-28.

Os CONTRATANTES celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 012/2022/SES/MT, considerando tudo que consta no SES-PRO-2023/69712, que será regido pela Lei nº. 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 10.442/2016 e pelos Decretos Estaduais nº 840/2017 e 7.218/2006, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, e pelas disposições de direito privado, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir de serviços e pelos princípios da teoria geral dos contratos delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 012/2022/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 20/01/2024 e término em 19/01/2025**, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda – DO VALOR

JULIANO
SILVA
MELO:65718
054215

Assinado de forma
digital por JULIANO
SILVA
MELO:65718054215
Dados: 2024.01.11
08:02:35 -04'00'

2.1. Com a prorrogação renova-se o valor total de **R\$ 11.708.464,02 (onze milhões, setecentos e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dois centavos)**.

GRUPO 04 – HOSPITAL METROPOLITANO DE VÁRZEA GRANDE						
Alimentação do paciente – internado						
ITEM	TIPO DE REFEIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD. MENSAL	QTD. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
130	Desjejum Geral Adulto	Refeição	9.036	108.432	R\$ 4,75	R\$ 514.543,24
131	Colação Geral Adulto	Refeição	9.036	108.432	R\$ 3,69	R\$ 400.200,30
132	Almoço Geral Adulto	Refeição	7.236	86.832	R\$ 12,14	R\$ 1.053.918,49
133	Almoço Geral Adulto (maior quantidade)	Refeição	1.800	21.600	R\$ 13,68	R\$ 295.423,90
134	Merenda Geral Adulto	Refeição	9.036	108.432	R\$ 5,27	R\$ 571.714,71

JULIANO SILVA Assinado de forma digital
por JULIANO SILVA
MELO:65718054 MELO:65718054215
Dados: 2024.01.11 08:02:54
215 -04'00'



135	Jantar Geral Adulto	Refeição	7.236	86.832	R\$ 12,14	R\$ 1.053.918,49
136	Jantar Geral Adulto (maior quantidade)	Refeição	1.800	21.600	R\$ 13,69	R\$ 295.651,67
137	Ceia Geral Adulto	Refeição	9.036	108.432	R\$ 5,07	R\$ 549.989,55
138	Desjejum Líquido Adulto	Refeição	2.268	27.216	R\$ 2,64	R\$ 71.749,06
139	Colação Líquido Adulto	Refeição	2.268	27.216	R\$ 2,64	R\$ 71.749,06

140	Almoço Líquido Adulto	Refeição	2.268	27.216	R\$ 7,91	R\$ 215.247,17
141	Merenda Líquido Adulto	Refeição	2.268	27.216	R\$ 2,64	R\$ 71.749,06
142	Jantar Líquido Adulto	Refeição	2.268	27.216	R\$ 7,38	R\$ 200.897,36
143	Ceia Líquido Adulto	Refeição	2.268	27.216	R\$ 2,64	R\$ 71.749,06
**Dieta enteral adulto						

JULIANO SILVA
MELO:6571805
4215

Assinado de forma digital por JULIANO SILVA
MELO:65718054215
Dados: 2024.01.11 08:03:10 -04'00'



sistema Fechado		LITROS		Somente distribuição (entrega)		
ALIMENTAÇÃO PARA ACOMPANHANTES						
ITEM	TIPO DE REFEIÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QTD. MENSAL	QTD. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
144	Desjejum Geral Adulto	Refeição	2.268	27.216	R\$ 5,27	R\$ 143.498,12
145	Almoço Geral Adulto	Refeição	2.268	27.216	R\$ 10,02	R\$ 272.646,42
146	Merenda Geral Adulto	Refeição	2.268	27.216	R\$ 5,27	R\$ 143.498,12
147	Jantar Geral Adulto	Refeição	2.268	27.216	R\$ 10,02	R\$ 272,646,42
148	Ceia Geral Adulto	Refeição	2.268	27.216	R\$ 5,07	R\$ 138.045,19
ALIMENTAÇÃO PARA * FUNCIONÁRIOS/PLANTONISTA, RESIDENTES E INTERNOS						
ITEM	TIPO DE REFEIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD. MENSAL	QTD. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
149	Desjejum	Refeição	19.008	228.096	R\$ 5,27	R\$ 1.202.650,87
150	Almoço	Refeição	11.405	136.860	R\$ 10,02	R\$ 1.371.046,04
151	Merenda	Refeição	11.405	136.860	R\$ 5,27	R\$ 721.603,18
152	Jantar	Refeição	7.603	91.236	R\$ 12,70	R\$ 1.158.362,85
153	Ceia	Refeição	7.603	91.236	R\$ 5,27	R\$ 481.047,69
FORNECIMENTO DE CAFÉ E ÁGUA MINERAL PARA OS SETORES DA UNIDADE HOSPITALAR E ANEXOS (quanto possuir), PARA PACIENTES, ACOMPANHANTES, SERVIDORES E REFEITÓRIO						
	TIPO DE REFEIÇÃO	UNIDADE E DE		QTD. ANUAL		

JULIANO
SILVA
MELO:657
18054215

Assinado de forma digital por JULIANO SILVA
MELO:65718054215
Dados: 2024.01.11 08:03:30 -04'00'

ITEM		MEDIDA	QTD. MENSAL		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
154	Café	Litro	2.400	28.800	R\$ 3,16	R\$ 91.109,91
155	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO 20 LITROS (demanda total pacientes e servidores) Lebrinha	Unidade	1.080	12.960	R\$ 17,40	R\$ 225,497,04
156	Descartáveis (Para todo o hospital Copo de café	Unidade	20.196	242.352	R\$ 0,05	R\$ 12.778,17
157	Descartáveis (Para todo o hospital Copo de Água	Unidade	31.200	374.00	R\$ 0,09	R\$ 35.532,87
VALOR TOTAL: R\$ 11.708.464,02 (onze milhões, setecentos e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dois centavos)						

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- **Programa:** 526 – Mato Grosso Mais Saúde;
- **Projeto Atividade:** 2515 – Gestão da Atenção Hospitalar do SUS;
- **Fonte:** 1.500.1002 e 1.600.0000;
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90;
- **Elemento de Despesa:** 39.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

JULIANO SILVA
MELO:65718054
215

Assinado de forma digital
por JULIANO SILVA
MELO:65718054215
Dados: 2024.01.11 08:03:45
-04'00'



Cláusula Quarta – DA GARANTIA

4.1. A parte Contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.

Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 012/2022/SES/MT.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 04 de janeiro de 2024.

JULIANO SILVA Assinado de forma digital
MELO:6571805 por JULIANO SILVA
4215 MELO:65718054215
Dados: 2024.01.11
08:04:08 -04'00'

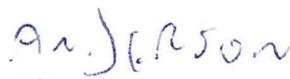
JULIANO SILVA MELO

Secretário de Estado de Saúde Interino

PRISCILA CONSANI DAS Assinado de forma digital por PRISCILA
MERCES OLIVEIRA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA
Dados: 2024.01.04 17:46:59 -04'00'

PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA
Nutrana LTDA

Testemunhas:


Anderson Moraes de Souza Silva
Matrícula 307212
SES


João Carlos Atala
Matrícula 322089
SES